

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Préfeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000 Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1752 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um <u>Crédito Adicional Suplementar</u> no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face aquisição de MAQUINA/EQUIPAMENTO para apoio à projetos de Desenvolvimento Sustentável, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

- Artigo 2.º A cobertura total do presente crédito suplementar, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal, através do Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional sob o Nº 946603/2023, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUÉ DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária